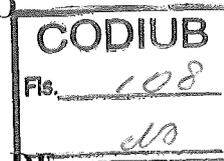


**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CONSIGNAÇÃO  
CAIXA – REGIME CLT 003/2014**



A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, n.º 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Maurides Paulo Dutra**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF n.º 045.217.578-04 e portador da cédula de identidade n.º 5.144.988 SSP/SP, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente à Rua Rogério Batista, n.º 351, bairro São Sebastião, CEP n.º 38060-510 e o Diretor Geral, **Carlos Roberto Resende**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 273.308.776-20, portador da cédula de identidade n.º M-2:635.126 SSP/MG., domiciliado em Uberaba/MG e residente na Rua Florianópolis, n.º 38, Bairro Santa Marta, abaixo assinados e identificados, doravante denominada **CODIUB** e a **CONVENIENTE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada simplesmente **CAIXA**, com anuência da Entidade Sindical **Sindicato dos Empregados em Empresa de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.156.739/0001-03, representante da categoria, neste ato representado por **Rosane Maria Cordeiro**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 499.177.306-72 e portadora da cédula de identidade n.º 1.574.748- SSP/MG., doravante designada simplesmente **ENTIDADE SINDICAL**, celebram o presente Convenio mediante as cláusulas e condições a seguir:

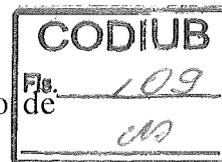
*OK*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento do contrato primitivo.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do **CONVÊNIO CONSIGNAÇÃO CAIXA – REGIME CLT 003/2014**, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

2.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal nas Leis Federais nºs 8.666/93, 8.890/94, 9.069/95 e 10.192/2001 e Cláusula Sexta do **CONVÊNIO CONSIGNAÇÃO CAIXA – REGIME CLT 003/2014**.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba-MG, 06 de julho de 2015.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

*Maurides Paulo Dutra*  
**Maurides Paulo Dutra**  
*Diretor Presidente*  
**Diretor Presidente**

*Carlos Roberto Resende*  
**Carlos Roberto Resende**  
*Diretor Geral*  
**Diretor Geral**

**CONTRATANTE**

**Caixa Econômica Federal**  
**Geraldo de Lima Júnior**  
**Gerente de Atendimento**

*Rosane Maria Cordeiro*  
**Sindicato dos Empregados em Empresa de Processamento de Dados,  
Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais**

**Rosane Maria Cordeiro**  
**Representante da Categoria**

**Testemunhas:**

*Márcia Araújo Borges*  
**Márcia Araújo Borges**  
CPF.: 446.742.106-82

*Gleudson Humberto de Sousa*  
**Gleudson Humberto de Sousa**  
CPF.: 947.294.926-68